

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5378/2022

Ementa

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos da Estância Turística de Ibitinga, a Copa de Futebol Nordestina de Ibitinga, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

01/07/2022

Matéria Legislativa

<u>Projeto de Lei Ordinária nº 18/2022</u> - Autoria: JOSÉ NILSON VIANA, CÉLIO ARISTÃO, MURILO BUENO, RICARDO PRADO

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.378, DE 1° DE JULHO DE 2022.

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos da Estância Turística de Ibitinga, a Copa de Futebol Nordestina de Ibitinga, e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº 18/2022, de autoria dos Vereadores José Nilson Viana, Célio Aristão, Murilo Bueno e Ricardo Prado)

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 248/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1° Em conformidade com a Lei Municipal n° 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, fica instituído e incluído no calendário municipal de eventos da Estância Turística de Ibitinga a Copa de Futebol Nordestina de Ibitinga, a ser realizada anualmente em nosso município no período de março a julho.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 1º de julho de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO Assinado digitalmente por CRISTINA MARIA KALIL



